

LEI 2158/2004.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.415,28 e cria dotação orçamentária para atender o Programa Saúde Para Todos, recursos oriundos do Governo Estadual , e dá outras providências” .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SU.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de, R\$2.415,28 (Dois Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.04.10.301.0035.2050– Manutenção Programa Saúde Para Todos	
4490.52.01 330 – Equipamento e Material Permanente	2.415,28
TOTAL GERAL	2.415,28

Art.º. 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, a redução das seguintes dotações orçamentárias a saber.

09 – RESERVE DE CONTINGENCIA	
99.99.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência	
9999.99 – 329 – Reserva de Contingência	2.415,28
TOTAL GERAL	2.415,28

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 13 de abril de 2004.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

João Luiz Borges
Secretário de Administração e Finanças.